



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO N.º 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro ao Orçamento do exercício de 2025 que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal N° 2.576, de 10 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 4.410.920,99 (Quatro milhões quatrocentos e dez mil novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos) de acordo com o inciso I parágrafo 1º do Art.43 a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>01 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>01.04 GERENCIA DE OBRAS</b>			
01.04.15.451.401.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 850.000,00
<b>04 FUNDOS ESPECIAIS</b>			
<b>04.04 FDO MUN. DO MEIO AMBIENTE</b>			
04.04.18.541.510.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
04.04.18.541.510.2.048	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.240.000,00
<b>04 FUNDOS ESPECIAIS</b>			
<b>04.06 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON</b>			
04.06.14.422.520.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 300.000,00
<b>06 FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA</b>			
<b>06.01 FUNDAÇÃO DE CULTURA</b>			
06.01.13.392.503.2.049	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.296,60
06.01.13.392.503.2.049	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 18.624,39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.01.10.301.504.1.013	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>R\$ 4.410.920,99</b>

**Art. 2º.** Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, decorrem do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 dos referidos fundos e gerência, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2025.

Naviraí - MS, 07 de janeiro de 2025.

  
**RODRIGO MASSUO SACUNO**  
Prefeito Municipal de Naviraí

